LEI MUNICIPAL Nº 2.939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no montante de **R$55.115.076,05 (Cinquenta e cinco milhões, cento e quinze mil, setenta e seis reais e cinco centavos)** sendo assim distribuídos:

Fonte 500: R$ 12.015.151,82 (Doze milhões, quinze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Fonte 501: R$ 3.266.505,97 (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos);

Fonte 540: R$ 4.193.758,61 (Quatro milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Fonte 542: R$ 267.491,73 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos);

Fonte 546: R$ 667.806,95 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

Fonte 550: R$ 565.666,52 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Fonte 551: R$ 2.503,82 (Dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos);

Fonte 553: R$ 40,71 (Quarenta reais e setenta e um centavos);

Fonte 570: R$ 807.213,84 (Oitocentos e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Fonte 571: R$ 492.249,83 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos);

Fonte 576: R$ 964,65 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Fonte 600: R$ 1.496.849,35 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Fonte 601: R$ 2.065.384,54 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Fonte 604: R$ 2.372.077,20 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte centavos);

Fonte 605: R$ 370.173,94 (Trezentos e setenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);

Fonte 621: R$ 10.662.990,30 (Dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos);

Fonte 631: R$ 0,03 (Três centavos);

Fonte 659: R$ 1.387,23 (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos);

Fonte 660: R$ 369.888,22 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Fonte 661: R$ 55.970,97 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos);

Fonte 700: R$ 1.020.768,65 (Um milhão, vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Fonte 701: R$ 868.048,11 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e onze centavos);

Fonte 706: R$ 3.381.509,66 (Três milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

Fonte 707: R$ 32,81 (Trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

Fonte 708: R$ 115.087,64 (Cento e quinze mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Fonte 710: R$ 2.512.914,96 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

Fonte 718: R$ 10.210,85 (Dez mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);

Fonte 719: R$ 10.218,36 (Dez mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

Fonte 720: R$ 1.838.864,28 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

Fonte 749: R$ 411.090,67 (Quatrocentos e onze mil, noventa reais e sessenta e sete centavos);

Fonte 750: R$ 69.515,88 (Sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);

Fonte 751: R$ 4.584.454,97 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

Fonte 752: R$ 778,34 (Setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Fonte 754: R$ 500,14 (Quinhentos reais e quatorze centavos);

Fonte 755: R$ 27.676,41 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Fonte 759: R$ 589.328,09 (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos);

Art. 2º Para atender ao disposto no Art. 1º, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o anexo que acompanha e integra este projeto de Lei, efetuado em conformidade com as disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, com a Lei 4.320/1964 e com as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em caráter de urgência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991
Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991
Dados: 2026.02.26 17:11:27 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo